

Diário eletrônico do

MPRS

www.mprs.mp.br



Porto Alegre, 30 de abril de 2025.

Edição n. 4009

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Boletins.....	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	2
Avisos de Licitações.....	3
Editais.....	3
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
Boletins.....	3
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Editais.....	8
Avisos.....	10



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Porto Alegre, 30 de abril de 2025.

Edição n. 4009

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**BOLETIM N. 144/2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, INTERINO, JOSÉ PEDRO MACHADO KEUNECKE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

- o Promotor de Justiça MARCIO SCHENATO, ID n. 3430367, para, na condição de representante desta Instituição, firmar o 1º Termo Aditivo ao Protocolo de Cooperação Interinstitucional que entre si celebram o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Rio Grande do Sul e outros, visando alterar a vigência do ajuste original que previa o desenvolvimento de práticas restaurativas e de construção da paz no Município de Carazinho/RS (00742.001.307/2023 – Port. 113/2025/GABPGJ).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de abril de 2025.

RAQUEL ISOTTON,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**BOLETIM N. 145/2025**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO

- em virtude de negativa de interesse, a Portaria n.º 1512/2025/SUBADM, observando-se a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 10.098/94, que nomeou LEONARDO ALMEIDA VANAZ para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificado em nono (9º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Campos de Cima da Serra – R07 (PGEA 01528.000.365/2025 – Port. 1562/2025/SUBADM).

NOMEAR

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, MARCOS FELIPE BARBOSA DA FONSECA para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o décimo (10º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Campos de Cima da Serra – R07 (PGEA 01528.000.365/2025 – Port. 1563/2025/SUBADM).

- RENATA PEREIRA MACHADO, para exercer o cargo em comissão de Assistente Especial II, CC-02, deste Órgão (PGEA 01195.000.009/2025 – Port. 1573/2025/SUBADM).

- LAURA SANGALLI MURARO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça III, CC-06, deste Órgão (PGEA 00750.003.389/2025 – Port. 1574/2025/SUBADM).

- BRUNA FRANCO FRANCESCHINA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça III, CC-06, deste Órgão (PGEA 02451.000.249/2025 – Port. 1575/2025/SUBADM).

- MARIANA CHRISTOFOLI, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, deste Órgão (PGEA 01195.000.010/2025 – Port. 1576/2025/SUBADM).

REVOGAR

- a contar de 02 de maio de 2025, a Portaria n.º 3289/2024/SUBADM, que colocou à disposição do Gabinete da Secretaria Executiva do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos a servidora SUZANNA DO CARMO LOUZADA, ID n.º 3779734, Analista do Ministério Público - Biblioteconomia, com ônus ao órgão de origem (PGEA 00001.001.497/2024 – Port. 1571/2025/SUBADM).

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

- da Secretaria Nacional de Acesso à Informação - SNAI, da Controladoria-Geral da União, de 02 de maio a 31 de dezembro de 2025, a servidora SUZANNA DO CARMO LOUZADA, ID n.º 3779734, Analista do Ministério Público - Biblioteconomia, sem ônus ao órgão de origem (PGEA 00001.000.460/2025 – Port. 1572/2025/SUBADM).

DESIGNAR

- nos termos do Artigo 17-A da Lei Estadual nº 15.516/2020, com a redação dada pela Lei Estadual nº 16.233 /2024, e do Provimento nº 03/2025-PGJ, a servidora DENISE AIDE AITA DE CESARO, ID n.º 3447758, Assistente de Promotoria de Justiça, para, sem prejuízo das funções próprias





Porto Alegre, 30 de abril de 2025.

Edição n. 4009

do seu cargo, exercer as atividades correlatas à sua graduação superior em DIREITO, junto aos Gabinetes do 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Promotores de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo, concedendo-lhe a gratificação correspondente, no percentual de 25% do vencimento básico de seu cargo e classe (PGEA 00820.002.600/2025 – Port. 1577/2025/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de abril de 2025.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Procurador de Justiça,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 13/2025 (PGEA n.º 02459.000.368/2025). **Critério de julgamento:** Menor preço por item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, composto por micro-ondas, refrigerador e purificador de água, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 15/05/2025, às 12 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 15/05/2025, às 14 horas. **Local:** www.pregaobanrisul.com.br. **Editais disponíveis na página:** <https://www.mprs.mp.br/licitacao/> e www.pregaobanrisul.com.br. **Informações gerais:** licitacoes@mprs.mp.br. **Base legal:** Lei Federal n.º 14.133/2021.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de abril de 2025.

LUCIANO FERNANDES TEIXEIRA,

Coordenador da Unidade de Licitações.

EDITAL N.º 70/2025

Resultado do Edital n.º 63/2025 – REMOÇÃO DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - DIREITO

(DEMP 17/04/2025)

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS faz público que, tendo em vista o que consta nos PGEAs 00033.001.122/2024 e 00764.006.752/2024, encontra-se disponível na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Pessoal na intranet (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/) e na internet (https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/) o resultado das remoções referente ao Edital supracitado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 30 de abril de 2025.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Procurador de Justiça,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

EDITAL N.º 71/2025

Resultado do Edital n.º 64/2025 – REMOÇÃO DE TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(DEMP 17/04/2025)

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS faz público que, tendo em vista o que consta nos PGEAs 01512.000.220/2025 e 00731.000.318/2025, encontra-se disponível na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Pessoal na intranet (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/) e na internet (https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/) o resultado das remoções referentes ao Edital supracitado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 30 de abril de 2025.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Procurador de Justiça,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N.º 13/2025 - CAOMA

A COORDENADORA DO CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01898.000.566/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tapera. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marisaura Inês Raber Fior. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapera. OBJETO: Denúncia de corte de árvores nativas sem autorização pelo Município de Colorado. INVESTIGADO(S): Município de Colorado. LOCAL DO FATO: Tapera.





Porto Alegre, 30 de abril de 2025.

Edição n. 4009

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00732.001.280/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Ricardo Cardoso Lazzarin. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã. **OBJETO:** Apurar o dano ambiental descrito no alerta do MapBiomias de código n.º 1246323. **INVESTIGADO(S):** Romildo Plocigogisky da Silva. **LOCAL DO FATO:** Dom Feliciano/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01690.000.384/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Guilherme Santos Rosa Lopes. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 13. **OBJETO:** Regularização de antigo aterro sanitário do Município de Frederico Westphalen, o qual está sendo utilizado por populares para depósito de resíduos sólidos. **INVESTIGADO(S):** Município de Frederico Westphalen. **LOCAL DO FATO:** Município de Frederico Westphalen (RS).

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01786.000.230/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de São Vicente do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Tayse Bielecki Yamanaka. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Vicente do Sul. **OBJETO:** Auto de Constatação Ambiental da PATRAM a respeito de desmatamento na propriedade rural de Acimar Vargas da Silva, situada na localidade de São Xavier, interior de Jaguari. **INVESTIGADO(S):** ACIMAR VARGAS DA SILVA. **LOCAL DO FATO:** Mata/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01888.000.192/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de São Vicente do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Tayse Bielecki Yamanaka. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Vicente do Sul. **OBJETO:** Apurar eventuais danos ambientais em virtude da mortandade de peixes no Arroio Dois Irmãos, conforme Ocorrência Ambiental Nº 052/2024. **INVESTIGADO(S):** RICARDO LUDVIG DALCIN. **LOCAL DO FATO:** São Vicente do Sul/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01770.000.440/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** João Francisco Campello Dill. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas. **OBJETO:** Apurar a situação dos animais domésticos atendidos pela ONG Erepatas em Erebangó. **INVESTIGADO(S):** Município de Erebangó. **LOCAL DO FATO:** Erebangó/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01776.000.711/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Guaporé. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Matheus Trindade. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guaporé. **OBJETO:** Apurar dano ambiental consistente em destruir ou danificar vegetação primária ou secundária, em estágio avançado ou médio de regeneração, do Bioma Mata Atlântica, ou utilizá-la com infringência das normas de proteção, tendo como investigada Cristian Fantin. **INVESTIGADO(S):** Cristian Fantin, Andresa Cristina Caus Fantin, Alex Sandro Reginato. **LOCAL DO FATO:** Guaporé.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01800.000.633/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Nova Petrópolis. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Ana Flavia Amaral Rezende. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Petrópolis. **OBJETO:** apurar possível poluição sonora da Floricultura Úrsula. Muito embora a situação descrita indique um caso típico de ser solucionada pelo Direito de Vizinhança, ou seja, uma situação restrita à relação entre cidadão noticiante e empresa noticiada, é possível que a poluição sonora esteja atingindo outras pessoas que não a noticiam por motivos intuitivos, visto que a Floricultura Úrsula é uma das maiores empresas do município. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Nova Petrópolis.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01808.000.090/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Pedro Osório. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Luana Rocha Ribeiro. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pedro Osório. **OBJETO:** Extração irregular de saibro no interior de Cerrito. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Cerrito.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01520.001.074/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Adriano Pereira Zibetti. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. **OBJETO:** Problemas de infraestrutura do Canil Municipal. **INVESTIGADO(S):** MUNICÍPIO DE PELOTAS. **LOCAL DO FATO:** Km 71, BR-392 - Fragata, RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01524.000.330/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Ana Paula Mantay. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa. **OBJETO:** Dano ambiental consistente em supressão de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, em duas áreas distintas, a primeira com supressão de capoeira na extensão aproximada de 1.200 m² e a segunda com corte seletivo de vegetação arbórea, de estágio inicial e médio de regeneração, na extensão aproximada de 560 m², totalizando aproximadamente 1.760 m². Na mesma área, ocorreu também drenagem de área úmida com indícios de banhado, na qual se desenvolvem fauna e flora típicas, por meio da abertura de vala com aproximadamente 130 m de comprimento, com o objetivo de ampliar lavoura. Todas as práticas se deram sem licença ambiental. **INVESTIGADO(S):** Paulo Rogério Reinehr, Helio Schonknecht. **LOCAL DO FATO:** Santa Rosa.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01524.000.456/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Ana Paula Mantay. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa. **OBJETO:** Dano ambiental decorrente de depósito irregular de frascos de botijões de gás e lixo em geral, alojados a céu aberto e diretamente sobre o solo. **INVESTIGADO(S):** João Francisco Timm. **LOCAL DO FATO:** Santa Rosa.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00867.001.230/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Ana Paula Mantay. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa. **OBJETO:** Edificação irregular de obras em APP, consistentes em quiosque medindo 10x10m, com muro, e área com piscina medindo 10x13m, ambos localizados dentro de faixa de 30m de curso hídrico que cruza a propriedade vizinha, com indícios de que o quiosque se insira em APP. **INVESTIGADO(S):** Márcio André Sprandel. **LOCAL DO FATO:** Santa Rosa.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01524.000.366/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Ana Paula Mantay. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de



Porto Alegre, 30 de abril de 2025.

Edição n. 4009

Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa. OBJETO: Dano ambiental consistente em supressão de vegetação arbórea nativa fora de APP, em área aproximada de 7500 m², atingindo espécies nativas do Bioma Mata Atlântica, sendo de estágio médio e avançado de regeneração a vegetação remanescente constatada no local, tudo sem autorização do órgão ambiental competente, com o intuito de ampliar área agrícola e facilitar a passagem de maquinário. INVESTIGADO(S): Milton Wruck. LOCAL DO FATO: Santa Rosa.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00872.002.045/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paula Regina Mohr. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. OBJETO: Verificar reclamação de supressão de vegetação nativa; INVESTIGADO(S): Juarez da Silva Marciano. LOCAL DO FATO: Rincão dos Moraes, interior do município de São Miguel das Missões/RS.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01896.001.248/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Soledade. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ana Maria Dal Moro Maito. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade. OBJETO: Apurar a prática de possível dano ambiental decorrente do alerta de desmatamento do MapBiomias nº 249563, consistente na supressão irregular de vegetação nativa pertencente ao Bioma Mata Atlântica em uma área de 13,71 hectares, no Município de Fontoura Xavier/RS. INVESTIGADO(S): Ademir Ferreira Taborda, AFT Comércio de Combustível Ltda EPP. LOCAL DO FATO: Fontoura Xavier.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01920.000.750/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Veranópolis. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lucio Flavo Miotto. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis. OBJETO: analisar situações de risco às pessoas residentes nas áreas atingidas por eventos climáticos extremos, ocorridos no Município de Veranópolis, referidas no Alerta MapBiomias 1272412, bem como eventual necessidade de medidas por parte do Município/Defesa Civil/cidadão. INVESTIGADO: Município de Veranópolis. INTERESSADOS: residentes nas áreas atingidas pelos deslizamentos (a apurar) LOCAL DO FATO: Veranópolis.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01920.000.691/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Veranópolis. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lucio Flavo Miotto. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis. OBJETO: analisar situações de risco às pessoas residentes nas áreas atingidas por eventos climáticos extremos, ocorridos no Município de Veranópolis, referidas no Alerta MapBiomias 1273048, bem como eventual necessidade de medidas por parte do Município/Defesa Civil/cidadão. INVESTIGADO: Município de Cotiporã. INTERESSADOS: residentes nas áreas atingidas pelos deslizamentos (a apurar) LOCAL DO FATO: Cotiporã.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01920.000.697/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Veranópolis. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lucio Flavo Miotto. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis. OBJETO: analisar situações de risco às pessoas residentes nas áreas atingidas por eventos climáticos extremos, ocorridos no Município de Cotiporã, referidas no Alerta MapBiomias 1268985, bem como eventual necessidade de medidas por parte do Município/Defesa Civil/cidadão. INVESTIGADO: Município de Cotiporã. INTERESSADOS: residentes nas áreas atingidas pelos deslizamentos (a apurar) LOCAL DO FATO: Cotiporã.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01920.000.716/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Veranópolis. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lucio Flavo Miotto. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis. OBJETO: analisar situações de risco às pessoas residentes nas áreas atingidas por eventos climáticos extremos, ocorridos no Município de Cotiporã, referidas no Alerta MapBiomias 1271663, bem como eventual necessidade de medidas por parte do Município/Defesa Civil/cidadão. INVESTIGADO: Município de Cotiporã. INTERESSADOS: residentes nas áreas atingidas pelos deslizamentos (a apurar) LOCAL DO FATO: Cotiporã.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. Nº DO PROCEDIMENTO: 00937.000.137/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Augusto Pestana. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Tânia Maria Schneider Cavalini. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Augusto Pestana. OBJETO: Acompanhar a utilização dos valores destinados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente de Jóia/RS, nos autos nº 5000369-58.2018.8.21.0149, haja vista a necessidade de ser apresentado plano de trabalho para utilização do valor e posterior prestação de contas. . INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Augusto Pestana.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 02378.003.019/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marina da Silva Lameira. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Atos Específicos - 3º PJ da Promotoria de Capão da Canoa - Marina da Silva Lameira. OBJETO: Criação de cavalos e manutenção de cocheira na Rua Viola, ao lado do nº 854, em área urbana. Além do acúmulo de moscas, fezes e urina dos animais no local, o responsável ainda os solta na rua onde acabam sujando sua extensão e afetando os moradores. Os cavalos também fazem buracos nos muros adjacentes das residências. INVESTIGADO(S): ROBERTO QUADROS DE LIMA. LOCAL DO FATO: Terreno baldio localizado na Rua Viola em frente ao nº 697.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01610.001.271/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Graziela da Rocha Vaughan Veleda. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. OBJETO: Ofício nº 253/1ºBAM-Montenegro/2023 relatando a prática de crime ambiental por Cláudio Rogério Bittencourt. INVESTIGADO(S): Cláudio Rogério Bittencourt. LOCAL DO FATO: Rua Onze de Abril, nº 100, Bairro Centro, Brochier/RS, coordenadas geográficas S 29°40'12.8" / W 51°24'08.9" Datum: WGS84.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01610.002.519/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Graziela da Rocha Vaughan Veleda. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. OBJETO: Apurar crime ambiental contra a flora, consistente supressão de vegetação nativa no Bioma Mata Atlântica, sem autorização ambiental, em um morro na propriedade de Ivo José Hartmann. INVESTIGADO(S): Neori Luis Hartmann. LOCAL DO FATO: ERS 124, S/N, Matiel, em Pareci Novo/RS - coordenadas geográficas em Sirgas 2000: 29°35'6.41"S e 51°23'24.59"O.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01504.001.689/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria



Porto Alegre, 30 de abril de 2025.

Edição n. 4009

de Justiça Cível de Cachoeirinha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Michael Schneider Flach. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha. OBJETO: Apurar notícia de ausência de coleta seletiva de lixo no Centro de Cachoeirinha. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Cachoeirinha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01504.001.968/2024. PROMOTORA DE JUSTIÇA: Promotora de Justiça Cível de Cachoeirinha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Michael Schneider Flach. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha. OBJETO: Apurar infração ambiental atribuída a Sérgio Alberto Neumann, em razão de fazer funcionar a empresa Metalúrgica Fallgatter em desacordo com condicionantes da licença ambiental. INVESTIGADO(S): Metalúrgica Fallgatter. LOCAL DO FATO: Cachoeirinha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00711.000.628/2024. PROMOTORA DE JUSTIÇA: Promotora de Justiça Especializada de Alegrete. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Eduardo da Silva Fagundes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. OBJETO: Denúncia de descarte irregular de lixo recebida através da Ouvidoria do MP/RS (Radar Ambiental do CNMP). INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Alegrete.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01443.002.138/2024. PROMOTORA DE JUSTIÇA: Promotora de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Janaina De Carli dos Santos. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. OBJETO: Investigar o descarte irregular de resíduos sólidos por parte de SSUL Central de Resíduos e Gerenciamento Ltda, localizada na Rua Antônio Ribeiro Mendes, 1859, Santa Catarina, Caxias do Sul/RS. INVESTIGADO(S): SSUL CENTRAL DE RESIDUOS E GERENCIAMENTO LTDA. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00802.000.668/2025. PROMOTORA DE JUSTIÇA: Promotora de Justiça Especializada de Lajeado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sérgio da Fonseca Diefenbach. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado. OBJETO: Recuperar mata ciliar no perímetro dos Rios Taquari e Forqueta na extensão do Município de Lajeado. INVESTIGADO(S): Município de Lajeado (Gláucia Schumacher, Prefeita). LOCAL DO FATO: Lajeado/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01686.000.665/2024. PROMOTORA DE JUSTIÇA: Promotora de Justiça de Panambi. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Eduardo Augusto Pohlmann. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi. OBJETO: Apurar possível ocorrência de dano ambiental pela extração de cascalho e intervenção em área de preservação permanente no Município de Condor. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Condor/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01520.004.454/2024. PROMOTORA DE JUSTIÇA: Promotora de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriano Pereira Zibetti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: Possível perturbação sonora ocasionada em face da ausência de isolamento acústico em estabelecimento religioso. INVESTIGADA: Igreja do Evangelho Quadrangular. LOCAL DO FATO: Rua Euzebio de Queiroz, 624, Vila Castilhos, Pelotas/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01514.001.695/2024. PROMOTORA DE JUSTIÇA: Promotora de Justiça Cível do Rio Grande. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Camile Balzano de Mattos. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande. OBJETO: Apurar oficina de pintura e polimento operando sem o devido licenciamento ambiental - Brunão Pintura e Polimento. INVESTIGADO(S): BRUNO OLIVEIRA DE SOUZA. LOCAL DO FATO: Rio Grande.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01524.000.332/2024. PROMOTORA DE JUSTIÇA: Promotora de Justiça Especializada de Santa Rosa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Janor Lerch Duarte. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa. OBJETO: Dano ambiental consistente em supressão de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, em estágio médio de regeneração natural, em três áreas distintas, totalizando 2.930 m² de vegetação suprimida, fora de APP. INVESTIGADO(S): Mauri Hein. LOCAL DO FATO: Santa Rosa.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01581.000.041/2025. PROMOTORA DE JUSTIÇA: Promotora de Justiça de Santo Cristo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ecléia Silvani Deuschle. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Cristo. OBJETO: Apurar e adotar providências quando ao crime ambiental constatado na propriedade de Francisco Seger, consistente em fazer funcionar atividade de abate de pescado sem autorização do órgão ambiental competente. INVESTIGADO(S): Fransisco Seger. LOCAL DO FATO: Santo Cristo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01581.000.040/2025. PROMOTORA DE JUSTIÇA: Promotora de Justiça de Santo Cristo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ecléia Silvani Deuschle. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Cristo. OBJETO: Apurar e adotar providências quanto ao crime ambiental constatado na propriedade de Fábio Seger, consistente em fazer funcionar atividade de abate de pescado sem a devida licença ambiental. INVESTIGADO(S): Fábio Seger. LOCAL DO FATO: Santo Cristo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01826.000.168/2024. PROMOTORA DE JUSTIÇA: Promotora de Justiça de Rodeio Bonito. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Jéssica Cordeiro da Rocha. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. OBJETO: Apurar dano ambiental, consistente na supressão de vegetação nativa, em estágio médio e avançado de regeneração, em dois pontos distintos da propriedade (coordenadas geográficas S-27.692493, WO53.239408, foi suprimido uma área de 0,55 hectares (5.522,18m²), e nas coordenadas geográficas S-27.687633, WO-53.241896 uma área de 1,28 hectares (12.752,47m²), totalizando uma área de 1,83 hectares (18.274,65m²), na Linha Coqueiro, interior do Município de Jaboticaba/RS. INVESTIGADO(S): Valdecir Gnoatto. LOCAL DO FATO: Jaboticaba/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01826.000.307/2023. PROMOTORA DE JUSTIÇA: Promotora de Justiça de Rodeio Bonito. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Jéssica Cordeiro da Rocha. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. OBJETO: Apurar dano ambiental, consistente na supressão de vegetação de origem nativa, fora de APP, em uma área de 1,98 ha (conforme ACOA) no município de Pinhal/RS (coordenadas centróide: 27° 34' 21" S, 53° 13' 22" O) - (Alerta Mapbiomas 801765). INVESTIGADO(S): Leandro Gnoatto. LOCAL DO FATO: Rodeio Bonito.



Porto Alegre, 30 de abril de 2025.

Edição n. 4009

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01826.000.289/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Jéssica Cordeiro da Rocha. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. OBJETO: Apurar dano ambiental, consistente na supressão de vegetação nativa em área de 0,48 ha (conforme ACOA n 4982/981010/2024) no município de Pinhal/RS (coordenadas centróide: 27° 32' 15" S, 53° 14' 20" O). INVESTIGADO(S): Demétrio Luiz Tres. LOCAL DO FATO: Rodeio Bonito.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01610.002.087/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Graziela da Rocha Vaughan Velela. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. OBJETO: Apurar crime ambiental por Pedro Ricardo Bays, consistente em operar atividade classificada como potencialmente poluidora sem licença ou autorização do órgão ambiental competente. INVESTIGADO(S): Pedro Ricardo Bays. LOCAL DO FATO: ERS 124 - logo após a Padaria Figueira, Bairro Centro, em Pareci Novo/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01756.000.048/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ulysses Fernandes Moraes Luz. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul. OBJETO: Trata-se do alerta n.º 1060878 disparado pelo sistema MapBiomas, que versa sobre desmatamento de vegetação nativa do bioma Pampa em uma área total de 34,65ha (346.500m²), sendo 34,50ha (345.000m²) fora de Área de Preservação Permanente e 0,15ha (1.500m²) dentro de Área de Preservação Permanente, visto no local haver um curso d'água, no interior do Município de Encruzilhada do Sul, RS. INVESTIGADO(S): DARCI FERNANDO BONUGLI. LOCAL DO FATO: Interior do Município de Encruzilhada do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01756.000.063/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ulysses Fernandes Moraes Luz. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul. OBJETO: Trata-se do alerta n.º 1056118 disparado pelo sistema MapBiomas, que versa sobre desmatamento no Interior, município de Encruzilhada do Sul - RS. supressão de vegetação nativa do bioma Pampa em 0,79ha (7.900m²), dentro de Área de Preservação Permanente, devido a nascentes e cursos d'água existentes na propriedade, bem como 3,76ha (37.600m²) fora de Área de Preservação Permanente. INVESTIGADO(S): Diego de Oliveira Essvein. LOCAL DO FATO: Localidade de Cordilheira, interior de Encruzilhada do Sul. -30.597282° -52.430743° Datum: WGS84.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01756.000.065/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ulysses Fernandes Moraes Luz. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul. OBJETO: Trata-se do alerta n.º 1056152 disparado pelo sistema MapBiomas, que versa sobre desmatamento no Interior do município de Encruzilhada do Sul - RS. INVESTIGADO(S): ADILSON FELIPE DE MELO. LOCAL DO FATO: Interior do Município de Encruzilhada do Sul/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01508.000.639/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Erechim. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fabricio Gustavo Allegretti. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim. OBJETO: investigar a existência de contexto indicativo de prática de poluição sonora pela Associação do Bairro Koller. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Município de Erechim.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01786.000.797/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Jaguari. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Camila Félix Argenta. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguari. OBJETO: Apurar desmatamento na propriedade rural de Paulo Roberto Patias e José Antonio Patias. INVESTIGADO(S): Paulo Roberto Patias, José Antonio Patias. LOCAL DO FATO: Jaguari.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00820.008.065/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo da Silva Cirne. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. OBJETO: Apurar denúncia referente à realização de aterramento irregular, sem licenças ou autorização dos órgãos competentes, na rede Postos Buffon, localizado na BR-285, 301, Passo Fundo/RS, sob responsabilidade Denilson Pereira Kielek. INVESTIGADO(S): Denilson Pereira Kielek. LOCAL DO FATO: BR-285, 301, Passo Fundo/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00820.008.400/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo da Silva Cirne. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. OBJETO: Investigar prática de dano ambiental, consistente na construção de um quiosque de alvenaria, com aproximadamente 50m², em área de preservação permanente (APP), com aterro irregular de pneus junto a margem de um córrego, sem devida licença, sob responsabilidade de João Carlos Guzzo. INVESTIGADO(S): JOAO CARLOS GUZZO. LOCAL DO FATO: Rua José Pinto Demaman, 883 - Bairro Santa Rita, sob as coordenadas 28°17'42.34"S 52°23'55.65"W.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01304.007.204/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Annelise Monteiro Steigleder. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. OBJETO: Denúncia da usina de asfalto da Prefeitura, Bairro Sarandi, fundos da FIERGS que produz muita quantidade de poeira e odor de óleo, nesta Capital. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01826.000.032/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Jéssica Cordeiro da Rocha. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. OBJETO: Verificar situação do convênio Mata Atlântica para fins de licenciamentos/fiscalizações ambientais pelo Município de Cristal do Sul/RS. INVESTIGADO(S): Município de Cristal do Sul/RS. LOCAL DO FATO: Rodeio Bonito.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01826.000.232/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Jéssica Cordeiro da Rocha. CLASSIFICAÇÃO:



Porto Alegre, 30 de abril de 2025.

Edição n. 4009

Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. OBJETO: Apurar supressão de vegetação nativa em área de aproximadamente 900mts², 0,09 hectares, em APP na Rua Edmundo Macedo, município de Cristal do Sul, propriedade de Ezequiel Pereira Machado (ACOA 67/2023). INVESTIGADO(S): Adelar Renato Gonçalves, Ezequiel Pereira Machado. LOCAL DO FATO: Cristal do Sul.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 29 de abril de 2025.

ANA MARIA MOREIRA MARCHESAN,

Coordenadora do CAO de Defesa do Meio Ambiente.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**EDITAL**

FAÇO PÚBLICO, CUMPRINDO DETERMINAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em conformidade com o que dispõe o artigo 15, § 2º, combinado com o artigo 62, ambos da Lei n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e o Provimento n.º 08/2002, publicado no Diário Oficial da Justiça de 19 de fevereiro de 2002, que se encontram vagos os cargos abaixo elencados, na forma de provimento e critério abaixo relacionados:

EDITAL	FORMA DE PROVIMENTO	CRITÉRIO	CARGO
98/2025	Promoção	Merecimento	Procurador de Justiça Substituto.
99/2025	Promoção	Antiguidade	Procurador de Justiça Substituto.
100/2025	Promoção	Merecimento	Procurador de Justiça Substituto.
101/2025	Promoção	Antiguidade	Procurador de Justiça Substituto.
102/2025	Promoção	Merecimento	Procurador de Justiça Substituto.
103/2025	Remoção	Merecimento	4º Procurador de Justiça Criminal - 2ª Câmara Criminal-TJ.
104/2025	Remoção	Antiguidade	2º Procurador de Justiça Criminal – 1ª Câmara Criminal TJ.
105/2025	Remoção	Merecimento	9º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça com atuação Especializada em Infância e Juventude, Educação, Família e Sucessões – 8ª Câmara Cível TJ.
106/2025	Remoção	Antiguidade	1º Procurador de Justiça Criminal – 1ª Câmara Criminal TJ.
107/2025	Promoção	Antiguidade	Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final – 64.
108/2025	Promoção	Merecimento	Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final – 53.
109/2025	Promoção	Merecimento	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Cachoeira do Sul, de entrância intermediária.
110/2025	Promoção	Antiguidade	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Dom Pedrito, de entrância intermediária.
111/2025	Promoção	Merecimento	1º Promotor de Justiça de São Jerônimo, de entrância intermediária.
112/2025	Promoção	Antiguidade	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Dom Pedrito, de entrância intermediária.
113/2025	Promoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja, de Entrância Intermediária.



Porto Alegre, 30 de abril de 2025.

Edição n. 4009

114/2025	Remoção	Antiguidade	3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional do Alto Petrópolis de Porto Alegre, de entrância final.
115/2025	Remoção	Merecimento	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande, de entrância final.
116/2025	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Uruguaiana, de entrância final.
117/2025	Remoção	Merecimento	5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Porto Alegre, de entrância final.
118/2025	Remoção	Antiguidade	18º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre (1º PJ Regional do 4º Distrito de Porto Alegre), de entrância final.
119/2025	Remoção	Merecimento	9º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Porto Alegre (13º Prom. de Just da PJ Faz. Pública e dos Juiz. Espec. Cíveis), de entrância final.
120/2025	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final – 63.
121/2025	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final n.º 77.
122/2025	Remoção	Antiguidade	3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas, de entrância final.
123/2025	Remoção	Merecimento	3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo, de entrância final.
124/2025	Remoção	Antiguidade	4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Viamão, de entrância final.
125/2025	Remoção	Merecimento	4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo, de entrância final.
126/2025	Remoção	Antiguidade	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Bagé, de entrância final.
127/2025	Remoção	Merecimento	4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapucaia do Sul, de entrância intermediária.
128/2025	Remoção	Antiguidade	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Guaíba, de entrância intermediária.
129/2025	Remoção	Merecimento	3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga, de entrância intermediária.
130/2025	Remoção	Antiguidade	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade, de entrância intermediária.
131/2025	Remoção	Merecimento	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar, de entrância intermediária.
132/2025	Remoção	Antiguidade	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três de Maio, de entrância intermediária.
133/2025	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeirinha, de Entrância Intermediária.
134/2025	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Norte, de entrância inicial.
135/2025	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguari, de entrância inicial.



Porto Alegre, 30 de abril de 2025.

Edição n. 4009

136/2025	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cacequi, de entrância inicial.
137/2025	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial – 6.

Os PROMOTORES e PROCURADORES interessados têm o prazo de 10 (dez) dias, computados na forma do artigo 3º, § 1º, do Provimento n.º 33/2008-PGJ, alterado pelo Provimento 21/2022-PGJ, para manifestarem interesse na habilitação.

Nos casos de promoção para as entrâncias final e intermediária, havendo interesse em exercer a opção para que a promoção se efetive na comarca de titularidade, conforme faculta o art. 4º da Lei Complementar nº 16.063/2023, esta deverá se efetivar por ocasião da habilitação, em razão de que os editais contemplarão a possibilidade de realização de promoções sucessivas, nos quais a vaga não provida em razão da opção retornará para a apreciação em ulterior rodada, seguindo-se o critério de forma alternada e aproveitando-se o mesmo edital e a mesma sessão de julgamento do Conselho Superior do Ministério Público, até o efetivo provimento do cargo por promoção.

O prazo de desistência encerra-se dois dias úteis após o prazo de habilitação, nos termos da Súmula nº 22 do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, com nova redação publicada no DEMP em 21 de março de 2024.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de abril de 2025.

JULIANA BOSSARDI,

Promotora-Assessora.

AVISO Nº 15/2025

Torno público, nos termos do art. 38, § 4º, do Regimento Interno do egrégio Conselho Superior do Ministério Público (alterado pela Resolução nº 03/2014 – CSMP, publicada no DEMP de 16/12/2014), que, na Sessão Ordinária realizada no dia 07 de abril de 2025, foram examinadas as promoções de arquivamento lavradas em inquéritos civis, peças de informação e expedientes correlatos, tendo o Colegiado deliberado da seguinte forma:

ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:

00711.000.022/2024,	00711.000.086/2024,	00711.000.112/2022,	00711.000.143/2024,	00711.000.492/2023,	00722.001.076/2024,
00722.001.777/2023,	00723.000.670/2021,	00723.001.837/2021,	00723.001.871/2021,	00739.001.201/2023,	00748.005.877/2022,
00748.008.456/2024,	00748.008.461/2024,	00748.010.912/2022,	00748.011.189/2022,	00775.000.794/2022,	00784.003.781/2020,
00784.003.962/2020,	00794.001.375/2022,	00794.002.471/2022,	00798.001.998/2023,	00802.000.648/2024,	00806.001.308/2024,
00811.000.910/2022,	00820.004.063/2022,	00824.000.557/2024,	00824.004.786/2024,	00829.000.829/2024,	00853.003.225/2024,
00853.004.079/2020,	00861.000.180/2024,	00861.000.181/2024,	00861.001.408/2024,	00861.001.760/2024,	00861.001.761/2024,
00861.002.514/2023,	00861.002.700/2023,	00864.000.220/2024,	00864.000.729/2020,	00864.001.111/2020,	00864.002.648/2024,
00864.003.419/2021,	00867.001.363/2023,	00870.001.579/2023,	00872.000.228/2024,	00872.000.522/2024,	00872.001.973/2024,
00872.002.603/2023,	00872.004.233/2023,	00879.001.233/2024,	00888.000.532/2022,	00906.000.280/2024,	00914.003.524/2024,
00915.000.378/2022,	00916.000.492/2025,	00916.003.333/2023,	00922.000.775/2024,	00922.001.704/2020,	00924.000.051/2024,
00931.001.630/2024,	00931.004.554/2024,	00936.000.768/2022,	00944.001.085/2023,	00949.002.434/2020,	01128.002.111/2020,
01128.002.255/2024,	01128.005.047/2023,	01129.000.993/2023,	01129.000.996/2023,	01216.000.986/2024,	01216.001.415/2024,
01216.002.013/2024,	01220.000.803/2023,	01220.000.848/2023,	01223.000.192/2024,	01304.000.522/2024,	01304.000.813/2024,
01304.001.800/2023,	01304.001.982/2024,	01304.001.986/2024,	01304.002.625/2024,	01304.005.672/2024,	01342.000.215/2021,
01413.001.683/2021,	01413.002.623/2021,	01502.001.182/2023,	01504.001.278/2024,	01514.000.312/2024,	01514.000.347/2023,
01514.001.571/2023,	01514.001.644/2023,	01518.000.389/2024,	01522.000.312/2022,	01526.000.270/2024,	01530.000.217/2024,
01530.000.224/2024,	01534.000.009/2023,	01538.000.318/2021,	01544.000.014/2018,	01583.000.042/2022,	01583.000.119/2024,
01583.000.452/2023,	01583.000.474/2022,	01589.002.183/2023,	01591.000.013/2024,	01593.001.368/2024,	01593.002.821/2023,
01593.004.386/2023,	01604.001.074/2020,	01608.000.108/2023,	01610.000.442/2022,	01610.000.445/2024,	01610.001.030/2023,
01610.002.778/2023,	01623.000.066/2024,	01623.000.480/2023,	01623.001.045/2023,	01625.004.123/2024,	01629.000.357/2021,
01629.000.610/2023,	01629.002.577/2021,	01631.000.028/2025,	01631.000.042/2025,	01631.000.048/2025,	01631.000.051/2023,
01631.000.062/2025,	01631.000.090/2024,	01631.000.099/2024,	01631.000.224/2024,	01633.000.442/2023,	01633.000.482/2023,
01633.000.594/2023,	01633.000.803/2020,	01633.001.028/2023,	01636.003.765/2020,	01636.004.488/2020,	01642.000.479/2021,
01642.000.506/2023,	01644.000.279/2023,	01644.000.667/2023,	01646.000.281/2024,	01648.000.966/2024,	01650.000.484/2020,
01656.000.321/2023,	01656.000.335/2024,	01656.000.413/2024,	01656.000.561/2024,	01656.000.589/2024,	01656.000.973/2018,
01690.000.035/2021,	01690.000.056/2021,	01690.000.197/2022,	01690.000.355/2017,	01690.000.532/2024,	01690.000.719/2021,
01690.001.162/2022,	01706.000.296/2022,	01706.000.312/2018,	01712.000.535/2023,	01714.000.198/2023,	01714.000.266/2023,
01714.000.279/2022,	01714.000.518/2023,	01738.000.532/2022,	01740.000.135/2024,	01740.000.282/2023,	01742.000.069/2021,
01742.000.105/2021,	01746.000.236/2024,	01746.000.377/2023,	01746.000.668/2023,	01748.000.311/2023,	01750.000.275/2024,
01750.000.695/2023,	01758.000.229/2024,	01776.000.144/2019,	01776.000.178/2021,	01776.000.458/2022,	01776.000.525/2022,
01782.000.562/2023,	01798.000.033/2023,	01798.000.152/2023,	01798.000.665/2022,	01808.000.197/2023,	01814.000.264/2022,
01860.000.377/2020,	01860.000.499/2024,	01862.000.358/2021,	01862.000.359/2021,	01862.000.360/2021,	01862.000.451/2022,
01864.000.228/2024,	01864.000.580/2022,	01866.000.237/2020,	01870.000.417/2023,	01870.000.548/2023,	01872.001.068/2023,
01882.000.486/2024,	01888.000.002/2024,	01890.000.164/2024,	01890.000.206/2023,	01894.000.422/2024,	01894.000.622/2023,
01894.000.808/2023,	01894.000.838/2023,	01894.000.930/2023,	01898.000.022/2024,	01898.000.228/2019,	01908.000.191/2021,
01908.000.250/2024,	01908.000.358/2023,	01910.000.287/2024,	01912.000.290/2023,	02378.000.468/2023,	02378.002.510/2022.





Porto Alegre, 30 de abril de 2025.

Edição n. 4009

ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS COM PROVIDÊNCIAS:

00729.000.319/2022, 00784.001.452/2020, 00794.002.431/2022, 01688.000.033/2022.

ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO PARCIALMENTE:

00918.000.170/2024.

ARQUIVAMENTOS NÃO HOMOLOGADOS:

01876.000.432/2023, 02378.001.645/2024.

JULGAMENTO CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA:

01756.000.477/2022.

ARQUIVAMENTO NÃO CONHECIDO:

00741.004.026/2024.

DECLINAÇÕES DE ATRIBUIÇÃO HOMOLOGADAS:

00783.001.363/2022, 01514.001.173/2024, 01690.000.873/2022.

NOTÍCIAS DE FATO - ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:

00820.008.078/2024,	00853.000.478/2025,	00864.000.756/2025,	00914.000.292/2025,	00914.000.606/2025,	01304.000.420/2025,
01304.001.156/2025,	01304.006.293/2024,	01304.007.157/2024,	01304.007.471/2024,	01512.000.148/2025,	01522.000.215/2025,
01542.001.853/2024,	01591.000.041/2025,	01593.000.768/2025,	01612.001.947/2024,	01625.003.465/2024,	01629.000.006/2025,
01629.000.964/2024,	01631.000.010/2025,	01633.000.495/2024,	01696.000.123/2024,	01814.000.176/2024,	01822.000.382/2024,
01900.000.152/2024,	01902.000.002/2025,	01920.000.110/2025,			

NOTÍCIA DE FATO - ARQUIVAMENTO NÃO HOMOLOGADO:

01528.000.053/2025.

NOTÍCIA DE FATO - JULGAMENTO CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA:

01548.001.704/2024.

NOTÍCIAS DE FATO - ARQUIVAMENTOS NÃO CONHECIDOS:

00814.002.404/2024, 00876.000.304/2025, 01638.000.674/2024, 01892.000.023/2025.

NOTÍCIA DE FATO - RETIRADO DE PAUTA:

01612.001.677/2024.

ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL - ANPC HOMOLOGADO COM PROVIDÊNCIAS:

01138.000.730/2025.

Os interessados poderão solicitar ao Serviço de Informações e Atendimento ao Cidadão – SIAC – a certidão do respectivo julgamento.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de abril de 2025.**JULIANA BOSSARDI**,

Promotora-Assessora.